

= **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.574, DE 30 DE ABRIL DE 2024** =

“Dispõe sobre a utilização da lista de classificação da função temporária de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa nº. 01/2023 para fins de contratação temporária de docentes para atuar como Professor de Educação Básica II - Inglês.”

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a municipalidade estava utilizando os candidatos classificados do processo seletivo nº. 01/2023 da função temporária docente de Professor de Educação Básica II - Inglês para os casos de contratação temporária na rede pública municipal de ensino de Lucélia;

CONSIDERANDO que a lista de classificados do aludido processo seletivo nº. 01/2023 já transcorreu com a convocação de todos os classificados, e, sem interessados para assumir as aulas temporárias e transitórias de inglês;

CONSIDERANDO que se encontra vigente processo seletivo de provas e títulos nº. 01/2023 para contratação temporária de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização da lista classificatória de candidatos remanescentes do Processo Seletivo nº. 01/2023 para as funções de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, para fins de contratação temporária de docentes para atuar como Professor de

Educação Básica II - Inglês, visando atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Lucélia, nos termos previstos na norma constitucional.

§ 1º A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.

§ 2º - A municipalidade procederá a convocação dos candidatos remanescentes classificados para a função de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa para os fins a que se refere este Decreto.

§ 3º - Caso o candidato convocado para aulas temporárias para a função docente a que se refere o presente decreto, não aceite as aulas que lhe forem oferecidas, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida para fins de convocação do próximo candidato.

§ 4º - As contratações serão realizadas exclusivamente em caráter temporário, não conferindo estabilidade.

§ 5º - O candidato classificado para a função de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa somente poderá ser contratado para os fins a que se refere este Decreto, caso possua os requisitos mínimos para a contratação temporária docente de Professor de Educação Básica II - Inglês, e, as demais exigências legais.

Art. 2º - O candidato convocado para atribuição de aulas temporárias a que se refere o presente Decreto, que não aceitar as aulas oferecidas será considerado desistente somente em relação a esta convocação, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à eventual convocação no Processo Seletivo nº. 01/2023 para a função temporária docente em que o mesmo se inscreveu (Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa).

Art. 3º - As contratações temporárias serão realizadas em sintonia com as disposições constantes da Lei Municipal nº. 3.525/2004 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e demais legislação municipal pertinente, no que couber.



Art. 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO